

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5555/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade 5/2022

FINALIDADE

Reaportamento de frota de seguro para
conserto de veículo Chevrolet Spin 1.8
1.8 8V Ecotecn, veículo 206 da Secretaria
de Saúde.

PROponentes

570 - Jovelino das Virgens Ferreira - ME

PRazos e Publicações

DE / A / ÀS / HORAS

LOCAL

18.02.22

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

16, Fevereiro DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

2. OBJETO

Pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEÍCULO 206, da Secretaria de Saúde.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-4.047,91

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	4.047,91

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Jovelino das Virgens Ferreira - ME
CNPJ Nº:	78.692.670/0001-03
Endereço:	Rua Floriano Peixoto S/N – Ubiratã - PR

Ubiratã – Paraná, 01 de fevereiro de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 03/02/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 078218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 03/02/2022

Hora: 06:38

Carla
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 47/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEÍCULO 206, da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa Especializada para conserto de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEÍCULO 206, da Secretaria de Saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(4.047,91).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	4.047,91

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Celso Cardonha.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41542	1	1	Pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEÍCULO 206, da Secretaria de Saúde.	1	UN.	4.047,91	4.047,91

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 2 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo do conserto será de até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Jovelino das Virgens Ferreira - ME , CNPJ 278.692.670/0001-03, Rua Floriano Peixoto S/N – Ubitatã – PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubitatã – Paraná, 01 de fevereiro de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

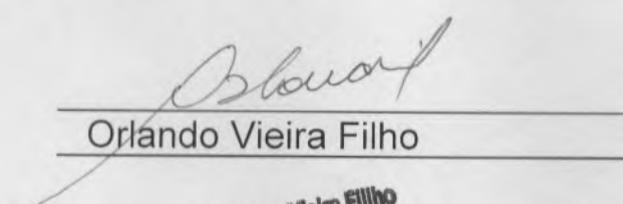
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Vieira Filho, Secretário de Saúde do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 47/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 01 de Fevereiro de 2022



Orlando Vieira Filho

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

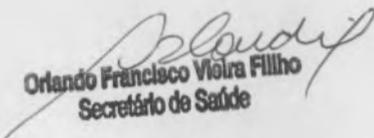
CONTRATADO: Jovelino das Virgens Ferreira - ME , CNPJ 278.692.670/0001-03, Rua Floriano Peixoto S/N – Ubiratã – PR, com valor total de R\$ 4.047,91 (quatro mil quarenta e sete reais e noventa e um centavo).

Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no Caput da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

1. **Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e o conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor da franquia é de acordo com a licitação que o município tem com a seguradora.

Ubiratã-Pr, 14 de Fevereiro de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

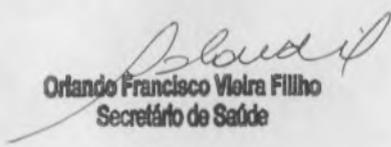
Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação englobando o Pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEÍCULO 206, da Secretaria de Saúde.

Declaro como inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o apontado no quadro acima, e Face ao disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ubiratã - Paraná, 14 de Fevereiro de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho

Secretário da Saúde



Autorizado



Placa BCG-9982	Cor BRANCA	Chassi 9BGJC7520JB243036	Quilometragem 0.0	Combustível 0/8
Seguradora Gente Seguradora	Sinistro 01312127872	Responsável Webservice	Grupo de Fornecimento -	
CNPJ da Seguradora 90.180.605/0001-02	Orçamento 50893.2 - 19/11/21 - 14:31:06	Número de Integração -		
Segurado MUNICIPIO DE UBIRATA	CPF/CNPJ do Segurado 76.950.096/0001-10	Telefone (44) 35438019	E-mail LICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR	
Dados da Oficina AUTO CHAPEACAO PARANA (Linhas Gerais) - 78.692.670/0001-03 (44) 35431860 - CHAPEACAO PARANA@HOTMAIL.COM RUA FLORIANO PEIXOTO, 665 665, CENTRO - Ubiratã - Paraná CEP: 85440000		Mão de Obra R\$ 35,00/h	Reparação R\$ 35,00/h	Pintura (Comum) R\$ 45,00/h
		Desconto 25,00%	Valor Segurado R\$ 61.332,00	Valor Fipe (0044164) R\$ 67.352,00
Dados para Faturamento Gente Seguradora - 90.180.605/0001-02				

TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE
 SERVIÇO PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
<input type="checkbox"/> 0,50	1	52128045	AMORTECEDOR TRAS DIR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 406,49	25,00%	R\$ 304,87
<input type="checkbox"/> 3,00	1	0000001	EIXO TRASEIRO	Oficina	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00
<input type="checkbox"/> -	1	52133185	GUIA DIR DO PARACHOQUE TRAS (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 70,60	25,00%	R\$ 52,95
<input type="checkbox"/> -	1	52133183	GUIA ESQ DO PARACHOQUE TRAS (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 70,60	25,00%	R\$ 52,95
<input type="checkbox"/> 0,30	1	52151811	LANTERNA TRASEIRA ESQ (VERMELHA I BORDA PRETA)	Oficina	R\$ 824,64	25,00%	R\$ 618,48
<input type="checkbox"/> 4,00 <input type="checkbox"/> 3,00	1	52162268	LATERAL EXTERNA DIR - CORTE PARCIAL COLUNA A	Oficina	R\$ 1.654,91	25,00%	R\$ 1.241,18
<input type="checkbox"/> 0,50	1	52044999	PARABARRO TRAS DIR	Oficina	R\$ 104,61	25,00%	R\$ 78,46
<input type="checkbox"/> 0,50	1	52036581	PARABARRO TRAS ESQ	Oficina	R\$ 99,63	25,00%	R\$ 74,72
<input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 4,00	1	52109393	PARACHOQUE TRASEIRO (COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO)	Oficina	R\$ 656,12	25,00%	R\$ 492,09
<input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 6,00	1	52127870	PORTA TRASEIRA DIR (SEM MOLDURA EXTRA LARGO)	Oficina	R\$ 2.844,42	25,00%	R\$ 2.133,32
<input type="checkbox"/> 0,50	1		BANCO DIANTEIRO DIR (TIMBER, URBAN)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 0,25	1		COBERTURA DA SOLEIRA DIR (PRETO)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 0,25	1		COBERTURA INF DA COLUNA DIANT DIR (PRETO)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 0,50	1		FORRO DA PORTA TRASEIRA DIR (2015/ PLASTICO/ MANA)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 2,00	1		FORRO DO TETO (REVESTIMENTO DO TETO)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 2,00	1		PARABRISA (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VEÍCULO GPS 3I (ONSTAR)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 2,00	1		PARALAMA DIANT DIR (SEM FURO DO PISCA)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 <input type="checkbox"/> 5,00	1		PORTA TRASEIRA ESQ (SEM MOLDURA EXTRA LARGO)	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 0,50	1		REM/INST COMPONENTES DA COLUNA DIANTEIRA DIR	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 0,50	1		REM/INST COMPONENTES DA PORTA TRAS DIR	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 2,50	1		REM/INST PAINEL DE INSTRUMENTOS	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 1,00	1		VIDRO DA PORTA TRAS DIR	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 2,00 <input type="checkbox"/> 1,00	1		ALOJAMENTO DA LANTERNA TRAS ESQ	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 10,00 <input type="checkbox"/> 2,00	1		ASSOALHO COMPLEMENTAR TRAS	Oficina	-	-	-
<input type="checkbox"/> 10,00 <input type="checkbox"/> 4,00	1		ASSOALHO TRASEIRO	Oficina	-	-	-

R - P 2,00	1	CAIXA DE RODA EXT TRAS DIR	Oficina	-	-	-
R 5,00 P 2,00	1	CAIXA DE RODA EXT TRAS ESQ	Oficina	-	-	-
R 8,00 P 1,00 *	1	CAIXA DE RODA INT TRAS DIR	Oficina	-	-	-
R 8,00 P 1,00 *	1	CAIXA DE RODA INT TRAS ESQ	Oficina	-	-	-
R 2,00 P 1,00 *	1	CHAPA SUP DA LATERAL TRAS INTERNA DIR	Oficina	-	-	-
R 3,00 P 2,00	1	CHAPA SUP DA LATERAL TRAS INTERNA ESQ	Oficina	-	-	-
R 15,00 P 8,00 *	1	LATERAL EXTERNA ESQ	Oficina	-	-	-
R 2,00 P 1,00 *	1	LONGARINA TRAS DIR	Oficina	-	-	-
R 5,00 P 2,00	1	LONGARINA TRAS ESQ	Oficina	-	-	-
R 3,00 P 2,00 *	1	PAINEL TRASEIRO	Oficina	-	-	-
P 5,00 *	1	PORTA DIANTEIRA DIR	Oficina	-	-	-
	1	GEOMETRIA	Oficina	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00
	1	VISTORIA IMAGEM	Oficina	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00

006007

Troca / R&I R\$ 833,00 23,80 Pintura (Comum) R\$ 2.340,00 52,00 Reparação R\$ 2.625,00 75,00 Serviços R\$ 140,00 Forn. Oficina R\$ 6.949,02 Forn. Seguradora - Total R\$ 12.887,02

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA (COMUM)	REPARAÇÃO	SERVIÇO	FORN. OFICINA	FORN. SEGURADORA	TOTAIS
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA (IMPACTO)



- Funilaria (7,11%) R\$ 385,00 11,00
- Vidraçaria (1,94%) R\$ 105,00 3,00
- Tapeçaria (4,20%) R\$ 227,50 6,50
- Elétrica (1,81%) R\$ 98,00 2,80
- Mecânica (0,32%) R\$ 17,50 0,50
- Pintura (Comum) (33,59%) R\$ 2.340,00 52,00
- Reparação (48,45%) R\$ 2.625,00 75,00
- Serviços (2,58%) R\$ 140,00

PEÇAS (IMPACTO)

- Bruto de Peças (Oficina) R\$ 8.632,02
- Descontos (Oficina) - R\$ 1.683,00
- Líquido de Peças (Oficina) R\$ 6.949,02
- Bruto de Peças (Seguradora) -
- Descontos (Seguradora) - R\$ 0,00
- Líquido de Peças (Seguradora) R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

- Peças pela Oficina R\$ 6.949,02
- Líquido de Mão de Obra + R\$ 5.938,00
- Total Geral R\$ 12.887,02**

R\$ 12.887,02 Total Geral - R\$ 4.047,91 Franquia = R\$ 8.839,11 Líquido Geral

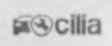
LUSÃO

Tipo de Conclusão: Autorizado | Motivo: Conserto do Veículo Autorizado na Oficina | 22/12/2021 - 07:17:01 | Webservice - Gente Seguradora

ÚLTIMOS PARECERES

Fluxo: 2 | Criado por: Webservice - Gente Seguradora | Data de criação: 22/12/2021 - 07:17
Parecer gerado via integração: Reparos autorizados. | Usuário: MARCIO MIGUEL FLACH DA SILVA | CPF:

Fluxo: 11 | Criado por: Cilia Pass - Gente Seguradora | Data de criação: 13/12/2021 - 15:26
Nome: auto chapeção parana
Telefone: (44) 99861737
aguardando liberação pela seguradora





DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Joelino Vas V. Ferreira, representante legalmente constituído da proponente Joelino Vas V. Ferreira, inscrita no CNPJ nº 78.692.670.0001-03, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº 409.259.279-53

RG nº 1.739.739

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELIONATO A. B. CARVALHO

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO - PARANÁ - PARANÁ
(USAR EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

Reconheço, por semelhança (s):

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL Reconheço, por semelhança (s)

ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) Joelino das Virgens

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL Escritório

CANCELAMENTO

ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL

ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)

TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

27 DEZ 1984

Cleide F. Rolo

Tabela substituída

DFP N.º 270 de 2/10/80

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41100583273
em 27 DEZ 1984 por
decisão singular em regime
sumário.
[Assinatura]
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA

NOME DO TITULAR

natural de **TAIAOBEIRAS/MG**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ FELISNINO DAS VIRGENS e IZABEL FERREIRA DIAS.**

FILIAÇÃO

nascido em **04.09.57**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 4 0 9 2 5 9 2 7 9 5 3**

NUMERO

identidade **1.734.739**

NUMERO

I.I.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR.

UF

residente **RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO - CEP 87.350 - UBIRATÁ/PR.**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **5**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA**

REGISTRO MICROEMPRESA Nº 33446 ME/C.

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC

04 **4 1 1 0 0 5 8 3 2 7 3**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **RUA FLORIANO PEIXOTO S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **8 7 3 5 0**

NOME DO MUNICIPIO

UBIRATÁ

SIGLA UF

PR.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **5 0 0 0 0 0 0**

(Cincoenta mil cruzeiros).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **0 2 0 1 8 5**

USO DA JUNTA

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

DGC - DÍGITO

ordem

controle

12 **7 8 6 9 2 6 7 0 0 0 0 1 0 3**

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CODIGO DE ATIVIDADE

13	5 3 2 1	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

08.08.90

ASSINATURA DO TITULAR

Jovelino das Virgens Ferreira

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SHISOI

SHISOI

000013

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA

NOME DO TITULAR

natural de **TAIAOBEIRAS/MG**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ FELISMINO DAS VIRGENS E IZABEL FERREIRA DIAS**

FILIAÇÃO

nascido em **04.09.57**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 4 0 9 2 5 9 2 7 9 5 3**

NUMERO

identidade **1.734.739**

NUMERO

I.I.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº-CENTRO- CEP 87.350 - UBIATÁ/PR.**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 **5**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA**

REGISTRO MICROEMPRESA Nº 33446 ME/C.

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 **4 1 1 0 0 5 8 3 2 7 3**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA FLORIANO PEIXOTO S/N**

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICIPIO

08 **8 7 3 5 0**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

UBIRATÁ

SIGLA UF

PR

09 **5 0 0 0 0 0 0 0 0 0**

(Cinco Milhões de Cruzeiros)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

10 **0 2 0 1 8 5**

DIA

MES

ANO

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12 **7 8 6 9 2 6 7 0 0 0 1 0 3**

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	3	2	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

17.11.92

x

[Assinatura]

18

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 DEZ 1992

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

118740



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO: Certifica que este documento foi
apresentado aos membros da Junta Comercial
matriculada.

[Handwritten signature]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

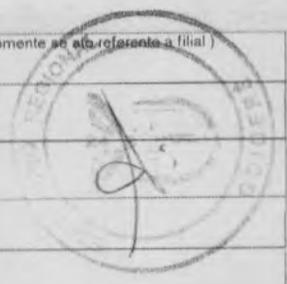
JUCEPAR 000001800 41100583273 030EZ92
 JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA
 JUNTA DNRC
 PREVISTO .00
 .00
 RECOLHIDO 47000.00
 .00
 GOVERNADOR DO PARANÁ
 JUNTA DNRC

000015



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0058327-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE PAI JOSÉ FELISMINO DAS VIRGENS		MAE IZABEL FERREIRA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1957	IDENTIDADE (número) 17.734.739	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 409.259.279-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 316
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÁ	UF PR		

...a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná	
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO
CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO	
COMPLEMENTO	NÚMERO 665
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000
MUNICÍPIO UBIRATÁ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
UF PR	País BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinze mil reais
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 50.30-0/03 50.20-2/01 50.20-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.692.670/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
DATA 17/03/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jovelino das Virgens Ferreira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Jovelino das Virgens Ferreira</i> 18.03.05 RG-11.905.829 SSP - SP	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2005 SOB NÚMERO: 20050983962 Protocolo: 05/098396-2 Empresa: 411.0058327-3 JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000016


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIATUBA



05/098396-2

18 MAR 2005

Handwritten vertical text, possibly a date or reference number, including the number 33.

000017

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTELO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1734739-0 SESP PR

CPF
 409.259.279-53 DATA NASCIMENTO
 04/09/1957

FILIAÇÃO
 JOSE FELISMINO DAS VIRGENS
 IZABEL FERREIRA DIAS

PERMISSÃO AEC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 02624223887 VALIDADE
 26/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
 21/09/1983

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
 UBIRATA, PR DATA EMISSÃO
 27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

24938571861
 PR914299955

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598299542

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598299542

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

530 / 2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA - ME
CPF/CNPJ...: 78.692.670/0001-03
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 02/03/2022

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 134990639134990

UBIRATÃ EM 31/01/2022

000019

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.692.670/0001-03**Razão Social:** JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA**Endereço:** R FLORIANO PEIXOTO 665 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020401064853478402

Informação obtida em 16/02/2022 10:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026022301-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.692.670/0001-03**
Nome: **JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000021
R\$

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA
CNPJ: 78.692.670/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:43 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **01A3.C1E8.535D.BD24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.692.670/0001-03
Certidão nº: 3938439/2022
Expedição: 31/01/2022, às 11:24:19
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.692.670/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	657	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/02/2022 ate 03/02/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	8.941,55
Liquidado ate o Periodo. =	6.407,50
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	6.407,50
A Pagar nao Processado.. =	2.534,05
Total a Pagar..... =	8.941,55
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	141.058,45

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Fev/2022, 14h e 00m.

Assunto: Requisição 47/2022 - Franquia Spin

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/02/2022 09:38

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

000024

Bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 47/2022 (em anexo).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA ME, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do Termo de Dispensa e demais documentações, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att, Rose

Divisão de Licitação e Contratos

(44)3543-801

—Anexos:—

MINUTA DO TERMO

55,8KB

foi re
sa de li

foi re
sa de li

foi re
sa de li

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio de seu Assessor Jurídico, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitação, acerca da formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação nº 47/2022, relativo ao pagamento da franquia do seguro veicular para conserto do veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8v ECONOFLEX, veículo 206, da Secretaria de Saúde.

Certo de que o veículo CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8v da Secretaria de Saúde, encontra-se avariado, necessário se faz a substituição das referidas peças e realização do reparo necessário, para que o veículo possa continuar sendo usado com segurança pelo motorista e pelos passageiros.

A empresa indicada para realizar realização do concerto foi a empresa troca da peça foi a empresa JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.6921.670/0001-03, a qual foi acionada pela seguradora.

É o sucinto o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora das licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"*.

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos em que é inviável a competição, verificada no caso concreto, pois trata-se de pagamento do valor da franquia, prevista em contrato junto a seguradora, visando possibilitar a troca do para-brisa, sempre com o amparo na lei.



Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme.

No presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“... os casos de dispensa de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.



E mais adiante arremata o referido autor:

" a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de proporcionar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação" (Justem Filho Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pag. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria necessita do objeto em questão, pois o veículo chevrolet spin LTZ 1.8 8v, encontra-se avariado. Dessa forma, para que o veículo possa continuar sendo usado com segurança pelo motorista e pelos passageiros, torna-se necessária a realização dos reparos, sendo assim necessário realizar o concerto do mesmo através da seguradora, deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido artigo.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubatuba, 10 de fevereiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



00029
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higate dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



090231

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.692.670/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **11:33:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 10/2022	
Requisição:	47/2022
Finalidade:	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA CONserto DE VEICULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEICULO 206, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria da Saúde
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25

Trata-se de análise concomitante efetuado por este setor de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 47/2022, **Inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, caput da lei 8666/93, encaminhados pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.692.670/0001-03, destinado a pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo Chevrolet SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor de R\$ 4.047,91 (Quatro mil quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 16 de fevereiro de 2022.

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em	16/02/2022
Nome Legível	
Carimbo/Assinatura	

CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratação direta - fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993

Requisição	47/2022		
Solicitante:	Secretaria de Saúde		
Objeto:	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA CONCERTO DE VEICULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEICULO 206, DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Valor	R\$ 4.047,91		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N, NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1 - 38
02	Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>	S	23
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-3
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i>	-	-
	I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-



000742

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5555/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA CONserto DE VEICULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEICULO 206, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.692.670/0001-03, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, na cidade de Ubatuba - Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.047,91 (Quatro mil quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.

S. CR. TA
fundame

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.516- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 01/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS.

A primeira sessão pública para recebimento da documentação será às 08h30min do dia 08 de março de 2022, na sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatuba, Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5558/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 08 de Março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 08 de Março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 18 de Fevereiro de 2022.

Ubatuba, Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5555/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA CONserto DE VEICULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX, VEICULO 206, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.692.670/0001-03, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, na cidade de Ubatuba - Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.047,91 (Quatro mil quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5559/2022

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9175-9152.

5. VALOR: R\$-19.117,00 (dezenove mil cento e dezessete reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de fevereiro de 2022.

ÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-26.361,14 (vinte e seis mil trezentos sessenta e um real e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.658.618/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5529/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de recargas e botijões destinados ao município.

VALOR: R\$-155.182,96 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): HIROYIUKI MAKIAMA, RG. nº 3.333.063-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 492.783.479-49 residente na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 983, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5108/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.